APAE
Très Pontas - MG

Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br

Ofício nº 200/2024/TRES PONTAS-MG

Três Pontas-MG, 06 de novembro de 2024.

Ao Sr. Natan Monsores de Sá

Coordenador-Geral Substituto Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

Assunto: Resposta às diligências elencadas no Parecer nº 188/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS resultante da análise inicial da proposta do projeto **Reabilita - atendimentos terapêuticos para usuários com diagnóstico de autismo**, NUP nº **25000.150342/2024-86** sob **Código da Parceria nº 2024-0000085** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas – MG.

Prezado Coordenador,

Por meio deste ofício, formalizamos as respostas ao Parecer supra resultante da análise inicial da proposta do projeto **Reabilita - atendimentos terapêuticos para usuários com diagnóstico de autismo**, NUP nº **25000.150342/2024-86** sob **Código da Parceria nº 2024-00000085**, desta Associação, conforme preconizam os arts. 48 ao 53, do Anexo LXXXVI, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que define as regras e os critérios para análise, aprovação e disposições gerais no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Prontamente, apresentamos respostas aos apontamentos enfatizando que todos os documentos foram atualizados.

2. ANÁLISE

2.1. Após análise do projeto e da documentação apresentada pela instituição, esta Coordenação-Geral orienta e solicita:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 2.2. Quanto aos documentos obrigatórios que devem ser anexados ao projeto apresentado, conforme Capítulo IV do Anexo LXXXVI, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, solicita-se:
 - a) Reapresentar o Projeto no formato obrigatório do ANEXO III inserindo todas as alterações solicitadas neste parecer de diligência, conforme indicado no inciso I, art. 26, do ANEXO LXXXVI, da Portaria supracitada, contendo todos os campos devidamente preenchidos. Atentar-se quanto às alterações realizadas no ANEXO



28984.012634/93-52 do dia 07.12.1993CGC 17.961.194/0001-94 Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000

TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br

- III, pois todas as informações do ANEXO III devem estar em consonância com os campos disponíveis no Transferegov; e
- b) Reapresentar o ANEXO VI inserindo todas as alterações solicitadas neste parecer de diligência. Atentar-se quanto às alterações realizadas no ANEXO VI, pois todas as informações do ANEXO VI devem estar em consonância com os campos disponíveis no Transferegov, neste caso, na aba "Plano de Trabalho".
- >> **Resposta ao item 2.2. a) e b):** Reapresentamos os Anexos III e VI com as informações atualizadas, conforme solicitado. Além disso, realizamos a atualização do Plano de Trabalho no Transferegov, atendendo à zelosa orientação registrada por esta Coordenação-Geral.

3. ÁREAS PRIORITÁRIAS:

- 3.1. Em relação ao projeto, verificou-se que não foram informadas todas as áreas prioritárias de acordo com artigo 10, Anexo LXXXVI, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, onde os itens de "a" à "h" se referem aos projetos do Campo de Atuação Médico Assistencial, sendo este item, necessário e obrigatório para a análise.
 - Art. 10. Para fins do disposto no art. 9º, consideram-se áreas prioritárias para execução das ações e serviços de promoção à saúde e de reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência:
 - I prestação de serviços médico assistenciais e de apoio à saúde da pessoa com deficiência, especialmente voltados a:
 - a) qualificação de serviços de saúde, por meio da adequação da ambiência de estabelecimentos, levando em consideração os princípios do desenho universal e os critérios técnicos da ABNT NBR 9050:2015, estabelecendo, assim, espaços de uso democrático onde todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência física, sensorial e/ou intelectual, tenham condições iguais de uso, compreensão e expressão;
 - b) reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência;
 - c) diagnóstico diferencial da pessoa com deficiência;
 - d) identificação e estimulação precoce das deficiências;
 - e) adaptação, inserção e reinserção da pessoa com deficiência no trabalho;
 - f) ampliação, estimulação e manutenção das capacidades funcionais por meio de práticas esportivas;
 - g) ampliação, estimulação e manutenção das capacidades funcionais por meio de terapia assistida por animais (TAA); e
 - h) ampliação, estimulação e manutenção das capacidades funcionais por meio de produção artística e cultural;

3.2. Assim solicita-se informar no item B.4:

- a) Descrever todas as áreas prioritárias que serão desenvolvidas no projeto, conforme as opções do artigo supracitado, pois no projeto há menção sobre práticas esportivas.
- >> Resposta ao item 3.2. a): Atendendo às observações mencionadas no Parecer, reformulamos prontamente as informações e atualizamos o item B.4 do Formulário de Projetos do PRONON e PRONAS/PCD, conforme previsto no Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação nº 05/2017.

FUNDADA em 14-06-1972. Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei Nº 89.375 de 09.02.84 Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 724 de 07.08.72 Declarada de Utilidade Pública Estadual

Dec. n. 15.271 de 19.02.73 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social № 213.296 de 01.08.74 Registrada no conselho Estadual de Educação № 966 AN Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social № 816/19.09.73 Registradas no Cartório de Títulos e Documentos № 8 fls,7 7V,8 8V L-ANI

Data 10-0772 Estatutos Registrados sob Nº 279 no cartório de Títulos e Documentos Certificado de Fins Filantrópicos Nº

28984.012634/93-52 do dia 07.12.1993CGC 17.961.194/0001-94 Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br



B.4 – ÁREA(S) PRIORITÁRIA(S) DO PRONAS/PCD (De acordo com o artigo 10) *Preenchimento exclusivo para projetos apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

- A. () Qualificação de serviços de saúde, por meio da adequação da ambiência de estabelecimentos, levando em consideração os princípios do desenho universal e os critérios técnicos da ABNT NBR 9050:2015, estabelecendo, assim, espaços de uso democrático onde todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência física, sensorial e/ou intelectual, tenham condições iguais de uso, compreensão e expressão;
- B. (X) Reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência;
- C. () Diagnóstico diferencial da pessoa com deficiência;
- D. (X) Identificação e estimulação precoce das deficiências;
- E. () Adaptação, inserção e reinserção da pessoa com deficiência no trabalho;
- F. (X) Ampliação, estimulação e manutenção das capacidades funcionais por meio de práticas esportivas;
- G. () Ampliação, estimulação e manutenção das capacidades funcionais por meio de terapia assistida por animais (TAA);
- H. () Ampliação, estimulação e manutenção das capacidades funcionais por meio de produção artística e cultural.

4. JUSTIFICATIVA E APLICABILIDADE DO PROJETO (AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS):

- 4.1. Espaço para explanar os motivos das intervenções propostas com o projeto, bem como detalhar todas as ações que serão ofertadas em atendimentos ao cuidado da Pessoa com Deficiência com a prestação de serviço médico assistencial. As atividades propostas no projeto devem ser relatadas minuciosamente sobre sua realização, pois, além de demonstrar precisão no planejamento, possibilita identificar a correlação dos profissionais e materiais de consumo solicitados para consecução das ações propostas.
- 4.2. Dessa feita, solicita-se no item B.5 subitem b):
 - a) Ajustar no "QUADRO 01 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO E SUA RELAÇÃO COM PROFISSIONAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" apresentado, o período de execução referente à atividade "Serviços de Elaboração da Proposta de Projeto e Captação de Recursos", pois foi informado o período de 18 meses. Entretanto, esta ação deve ser realizada apenas 01 (uma) vez durante todo o projeto;
- >> **Resposta ao item 4.2. a)**: Orientação totalmente acatada conforme indicado no Parecer, ajustamos prontamente o período e realizamos as atualizações necessárias no Plano de Trabalho.
 - b) Ajustar no "QUADRO 01 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO E SUA RELAÇÃO COM PROFISSIONAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" apresentado, o período de execução referente à atividade "Serviços de Auditoria Independente", pois foi informado o período de 18 meses. Entretanto, esta ação deve ser realizada no máximo 03 (três) vezes durante todo o projeto, a depender do período de execução; e
- >> **Resposta ao item 4.2. b)**: Orientação totalmente acatada conforme indicado no Parecer, ajustamos prontamente o período e realizamos as atualizações necessárias no Plano de Trabalho.
 - c) Excluir ou ajustar, conforme pontuado no item 5, as informações referentes à atividade "Serviços de Assessoria e Supervisão de Aplicação do ABA", uma vez que serviços de assessoria não são custeados pelo Programa.



Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br

>> **Resposta ao item 4.2. c)**: Orientação totalmente acatada. Em atendimento ao solicitado, excluímos o item "Serviços de Assessoria e Supervisão de Aplicação do ABA" e realizamos as devidas atualizações no Plano de Trabalho.

5. RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:

- 5.1. Destaca-se que as reavaliações e as justificativas solicitadas rogam a possibilidade do Ministério da Saúde priorizar projetos aprovados no mérito, tendo como fundamentação a consonância com a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, bem como o limite financeiro para efetivação do Programa, conforme esclarece o art. 53 da norma reguladora do Programa.
- 5.2. Baseado no art. 89, as doações captadas no âmbito PRONAS/PCD são recursos públicos e estão sujeitas a acompanhamento, prestação de contas e avaliação técnica. Por se tratar de recursos públicos, é importante mencionar o art. 70 da Constituição Federal, o qual trata sobre o elementar Princípio da Economicidade. A tese desse princípio, assim como o Princípio da Legalidade e Eficiência, envolve questão de mérito, para verificar se o proponente procedeu, na aplicação da despesa pública, de modo mais econômico, atendendo, por exemplo, a uma adequada relação custo-benefício. Dito isso, sobre as informações no item B.5 subitem d), do Anexo 3, solicita-se:
 - a) A instituição não previu e não relatou sobre os benefícios garantidos aos trabalhadores. Se houver, deve-se anexar cópia do Dissídio Coletivo e/ou Acordo Coletivo da/s entidade/s de classes dos/as profissionais que serão contratados pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, detalhando salários, carga horária e os adicionais previstos para cada categoria. Em caso de incluir despesa de "vale transporte", instrui-se que é um direito garantido a todo trabalhador contratado pelas regras da CLT. Ao conceder o benefício, a empresa antecipa o valor gasto pelo funcionário no deslocamento de casa para o trabalho, e vice-versa. O vale transporte será descontado do beneficiário na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, e custeado pelo empregador no que exceder à parcela referida no item anterior. Tal despesa só pode ser incluída, caso necessário, na planilha referente aos Recursos Humanos na parcela que couber ao empregador nos encargos sociais, para os profissionais contratados via CLT;
- >> **Resposta ao item 5.2. a)**: Zelosa orientação. A previsão orçamentária, para o custeio do recurso humano, foi certificada. Não há necessidade de ajustes.
 - b) Detalhar a composição dos valores correspondentes à verba rescisória;
 - c) Apresentar os valores referentes à verba rescisória dos profissionais, haja vista que não deve compor valores relativos a multa de 40% do FGTS e aviso prévio, por terem contratos por prazo determinado, conforme legislação trabalhista;
- >> Resposta ao item 5.2. b e c): Em resposta ao Parecer, informamos que os cálculos foram realizados considerando a contratação da equipe por tempo determinado, alinhada ao período de execução do projeto. Assim, como a contratação por tempo determinado não contempla previsão orçamentária para aviso prévio, multa de 40% do FGTS, nem seguro-desemprego, não há necessidade de detalhar verbas rescisórias. Ressaltamos que o Plano de Trabalho foi atualizado conforme a Portaria MS/GM nº 1.550/2014, Anexo 3 do Anexo LXXXV.
 - d) Com objetivo de alertar as instituições para não apresentarem dificuldades em executar tais atividades, vale ressaltar a escassez das categorias profissionais Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional em todo território brasileiro. Diante disso, a instituição deve avaliar e afirmar no projeto sobre a disponibilidade desses profissionais na região;



Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br

- >> Resposta ao item 5.2. d): Agradecemos, primeiramente, o alerta e o cuidado na análise. A inserção de mitigação de risco, no decorrer do período de execução do projeto, ainda no processo de análise da proposta de projeto é muito valiosa. Isto posto, faz-se necessário registrar que foi elaborada uma pesquisa prévia. E, confirmamos que há disponibilidade dos profissionais com estes perfis profissionais na nossa região. Portanto, no início do período de execução do Projeto, as contratações serão realizadas conforme o planejamento.
 - e) Diante da previsão de atendimentos de integração sensorial, ressalta-se que o profissional habilitado para exercer esta função é o Terapeuta Ocupacional. Entretanto, o referido profissional deve possuir formação específica para o exercício desta terapêutica. Assim, a instituição deve manifestar, no projeto, a ciência sobre a contratação deste profissional com a formação exigida, cujo documento comprobatório deverá ser apresentado no momento da prestação de contas do projeto; e
- >> Resposta ao item 5.2. e): Em atendimento ao solicitado, registramos no Anexo III, item B.5, c) a ciência e o compromisso da instituição com a contratação de Terapeutas Ocupacionais devidamente habilitados e capacitados para a realização dos atendimentos de integração sensorial. Destacamos nossa preocupação em assegurar que os profissionais possuam a formação específica exigida para o exercício desta atividade terapêutica; e, comprometemo-nos a apresentar o documento comprobatório da qualificação no momento da prestação de contas do projeto, reafirmando nosso compromisso com a qualidade e a conformidade das práticas institucionais.

f) Reapresentar a Planilha de Pagamento de RH detalhada, conforme modelo abaixo:

Planilha de Pagamento de RH											
Profissional	Forma de Contratação	Carga horária semanal trabalhada na Instituição (antes do Projeto)	Carga horária semanal para execução do Projeto	Quantidade de Meses	mensai	Outros Benefícios comprovados em ACT e/ou CCT	INSS (11%)			1º ANO Férias + 1/3 proporcional (11/12)	1º ANO 13º salário proporcional (11/12)
Funcionário x	CLT	xx h	xx h	xx							

OBSERVAÇÃO¹: Destaca-se que a forma de contratação dos profissionais para a execução do projeto devem contemplar os gastos com a remuneração, férias, 13º, alimentação, transporte, INSS, FGTS, rescisão contratual ao final do projeto, dentre os benefícios determinados por lei, de acordo com a carga horária contratada;

OBSERVAÇÃO²: Para os projetos que preveem contratação de profissionais o 1º mês de execução é destinado para a formalização da contratação, portanto não haverá pagamento, atendimentos ou metas de atendimentos;

OBSERVAÇÃO3: Observar a carga horária dos profissionais que irão atuar no projeto, em observância aos conselhos de classe de cada categoria.

>> Resposta ao item 5.2. f): Em conformidade com o Parecer e para atender às recomendações, informamos que a planilha "Relação de Pagamento CLT e Encargos Trabalhistas" foi atualizada no Plano de Trabalho, contemplando a contratação por tempo determinado, conforme solicitado. A inserção de mitigação de risco, no decorrer do período de execução do projeto, ainda no processo de análise da proposta de projeto é muito valiosa.

Isto posto, faz-se necessário registrar que foi elaborada uma pesquisa prévia. E, confirmamos que há disponibilidade - dos profissionais com estes perfis profissionais - na nossa região.

Portanto, no início do período de execução do Projeto, as contratações serão realizadas conforme o planejamento.

5.3. Salienta-se que é terminantemente vedado o pagamento de profissionais que já atuam na Instituição, exceto no caso de ampliação de carga horária, conforme determina a Portaria do Programa, vide:

Art. 24 (...) § 1º Os projetos não poderão solicitar o custeio dos serviços já realizados na instituição, tampouco o pagamento de profissionais que já atuam no local, exceto nos casos em que houver a necessidade e possibilidade de se aumentar a carga

FUNDADA em 14-06-1972. Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei Nº 89.375 de 09.02.84 Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 724 de 07.08.72 Declarada de Utilidade Pública Estadual

Dec. n. 15.271 de 19.02.73 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social Nº 213.296 de 01.08.74 Registrada no conselho Estadual de Educação Nº 966 AN Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 816/19.09.73 Registradas no Cartório de Títulos e Documentos Nº 8 fls,7 7V,8 8V L-ANI

Data 10-0772 Estatutos Registrados sob Nº 279 no cartório de Títulos e Documentos Certificado de Fins Filantrópicos Nº 28984.012634/93-52 do dia 07.12.1993CGC 17.961.194/0001-94

Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br



horária desses profissionais com vistas a permitir a execução das atividades relativas ao objeto proposto no projeto.

- 5.4. Ainda em relação aos profissionais, destaca-se que a Portaria veda qualquer forma de execução que configure intermediação, não podendo atribuir a terceiros a execução das atividades principais do projeto, em consonância com a norma específica do programa, in versus:
 - Art. 46. É vedada a contratação de pessoa física ou jurídica para apresentar-se como representante legal da instituição junto ao Pronon e ao Pronas, fato que configura intermediação, com exceção do disposto no art. 81, parágrafo único. (...)
 - Art. 81. Nenhuma aplicação dos recursos poderá ser efetuada mediante intermediação. Parágrafo Único. Não configura intermediação a contratação de serviços de: I elaboração de projetos de ações ou serviços para a obtenção de doação; e II captação de recursos.

(...)

Art. 89. As doações captadas pelas instituições no âmbito do Pronon e do Pronas/PCD são recursos públicos e estão sujeitas a acompanhamento, prestação de contas e avaliação técnica.

(...)

- § 3º A unidade executora do projeto será a própria instituição, que se responsabilizará integralmente por todos os atos, contratos e obrigações referentes à execução do projeto, não podendo atribuir a terceiros as atividades principais objeto do projeto, conforme previsto no plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 5.5. Nesse sentido, sobre a despesa com "Serviço de Assessoria e Supervisão de Aplicação do ABA", informa-se que a instituição não necessita de intermediários com a função de acompanhar a execução do projeto, pois conforme § 3º do art. 89 da Portaria do Programa, a unidade executora do projeto é a própria instituição, que se responsabilizará integralmente por todos os atos, contratos e obrigações referentes à execução do projeto.

5.6. Dessa forma, requer:

- a) Excluir a contratação do "Serviço de Assessoria e Supervisão de Aplicação do ABA", conforme pontuado no item 4.4. A instituição justifica a necessidade desse serviço para "garantir que os terapeutas da APAE possam ser treinados e qualificados suficientemente para desenvolver um processo de avaliação do comportamento...". Contudo, os profissionais devem possuir formação prévia, pois este projeto não se trata de formação e/ou capacitação aos profissionais e, por esse motivo, não poderão executar despesas com esta finalidade. Caso, ainda assim, a instituição julgue necessária a contratação de um profissional com fins de supervisão, informa-se que este profissional deve ser contratado em regime CLT, assim como os demais profissionais. Portanto, solicita-se a exclusão desse serviço ou o ajuste da justificativa, despesas e demais informações relacionadas.
- >> Resposta ao item 5.6. a): Orientação totalmente acatada. Excluímos o item "Serviços de Assessoria e Supervisão de Aplicação do ABA" e realizamos as devidas atualizações no Plano de Trabalho. Agradecemos pela orientação.
- 5.7. A respeito das informações contidas no sistema, Transferegov, na aba "Plano de Trabalho", solicita-se:



Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br

28984.012634/93-52 do dia 07.12.1993CGC 17.961.194/0001-94

a) Ajustar as metas relacionadas aos recursos humanos, pois a ocorrência significa o número de vezes em que determinada ação ocorrerá. Exemplo: o pagamento do profissional de fisioterapia ocorrerá por 18 vezes, que corresponde ao período do mês 2 ao mês 19. Então, a quantidade deve ser 01 e a ocorrência 18. Nesse sentido, deve-se ajustar as informações considerando o número de profissionais (quantidade) e a ocorrência (quantas vezes a ação será executada). Se ocorrer mais de um profissional com salários diferentes, mais metas podem ser criadas. Deve-se utilizar o campo "descrição do item" para descrever o que for necessário. Atentar-se quanto às informações apresentadas, pois não deve ocorrer divergência de informação entre o que

>> **Resposta ao item 5.7. a)**: Orientação totalmente acatada. Certificamos as informações inseridas na plataforma Transferegov, referentes às metas relacionadas aos recursos humanos.

foi apresentado no Transferegov e o que foi apresentado nos Anexos enviados.

6. PESSOAS ASSISTIDAS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS:

6.1. Extremamente vinculado à finalidade do Programa, o número de atendimentos é indispensável para a aprovação de um projeto, haja vista o dever da Instituição em assegurar que as atividades propostas serão novas ou adicionais àquelas já realizadas, vide:

Art. 24. A participação das instituições na realização de projetos referentes ao Pronon e ao Pronas/PCD não poderá ocorrer em prejuízo de suas atividades prestadas ao SUS, não podendo compreender o quantitativo executado ou em execução.

(...)

§ 3º A instituição será responsável por garantir que as atividades descritas no plano de trabalho sejam novas ou adicionais às já realizadas e que não serão cobradas ao SUS.

- a) Nesse sentido, o projeto precisa ser claro quanto ao oferecimento de vagas para novas pessoas, pois o principal objetivo é a ampliação dos atendimentos já oferecidos pela instituição, inclusive habilitada por este Ministério como CER III. Assim, as pessoas que já frequentam a instituição já possuem acesso aos atendimentos oferecidos. Portanto, o projeto deve prever a ampliação das vagas/atendimentos para novas pessoas. As informações de fila de espera e/ou demanda reprimida na região podem ser utilizadas.
- >> Resposta ao item 6.1. a): O projeto oferecerá 800 novas vagas mensais, totalizando 14.400 atendimentos ao final do período de 18 meses, visando atender usuários encaminhados pela regulação da Secretaria de Saúde local, conforme preconizado na Portaria que rege o Programa. Em atendimento ao solicitado no Parecer, essas informações foram inseridas no item f do Plano de Trabalho, que detalha a quantidade de novas vagas mensais disponíveis com a execução do projeto. Agradecemos pela orientação e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Para garantir transparência e facilitar a compreensão do projeto faz-se necessário destacar três aspectos distintos: número de beneficiários, número de vagas e número dos atendimentos.

- → O número de beneficiários: Refere-se ao total de pessoas que utilizarão os recursos e serviços oferecidos pelo Projeto. Esses beneficiários são os usuários finais e seu número permanece constante do início ao fim do projeto. Esse total é determinado pela capacidade operacional prevista, ou seja, pelos recursos disponíveis para atender a uma quantidade específica de pessoas ao longo do projeto.
- → O número de vagas: Este aspecto diz respeito à quantidade de oportunidades disponíveis em cada atividade do projeto. Um mesmo beneficiário pode ocupar várias vagas se fizer uso de diferentes serviços, como uma consulta médica especializada (uma vaga) e sessões de fisioterapia (outra vaga).
- → O número de atendimentos: Este número pode exceder o de vagas, especialmente quando se trata de tratamentos que requerem acompanhamento contínuo, como sessões semanais. Nesse cenário, um beneficiário pode



Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br

ocupar duas vagas para diferentes tipos de serviços e receber múltiplos atendimentos mensais, como quatro sessões por vaga, totalizando oito atendimentos mensais.

Isto posto, detalhamos:

- Número total de novas vagas oferecidas pelo projeto por mês: 800 vagas mensais.
- Número total de vagas oferecidas pelo projeto durante o período de execução: 14.400 vagas ao longo de 18 meses.
- **Número total de atendimentos ofertados pelo projeto por mês:** Mínimo de 800 atendimentos mensais (considerando pelo menos 1 procedimento por vaga).
- **Número total de atendimentos ofertados pelo projeto:** 14.400 atendimentos ao longo de 18 meses (considerando pelo menos 1 procedimento por vaga).
- 6.2. Considerando o número de pessoas e atendimentos ofertados pelo Projeto, no item B.5 subitem f), do Anexo 3 da Portaria do Programa, solicita-se:
 - a)Incluir a descrição do número de atendimentos que serão ofertados, especificamente referente aos serviços de apoio (práticas esportivas de caminhada orientada e de hidroginástica); e
- >> **Resposta ao item 6.2. a)**: Em atendimento ao Parecer, inserimos no item g o detalhamento das informações referente as atividades de (práticas esportivas de caminhada orientada e de hidroginástica) do Plano de Trabalho.

b)Incluir o detalhamento das informações sobre os serviços de apoio, conforme modelo abaixo:

Atividades	Objetivo geral	Objetivos específicos	Periodicidade das aulas/semana	Carga Horária/aula	Quantitativo de turma	Quantitativo de alunos/ turma	Instrumento de registro de frequência	Instrumento de registro de alcance de metas propostas
Oficina de Artes								
Aulas de danças								
Aulas de música								

>> Resposta ao item 6.2. b): Para ampliar as modalidades de Práticas Esportivas, serão oferecidas 80 novas vagas por mês: 40 para Caminhada Orientada e 40 para Hidroginástica. Ao longo dos 18 meses de execução do projeto, isso totalizará 1.440 vagas/atendimentos. Em resposta ao parecer, incluímos no item "g" do Anexo III um detalhamento das informações sobre as atividades de Caminhada Orientada e Hidroginástica.

7. METAS E INDICADORES (RESULTADOS ESPERADOS):

- 7.1. Os resultados, indicadores e metas são essenciais para o monitoramento e prestação de contas, a fim de comprovar os benefícios decorrentes da execução do projeto e do PRONAS/PCD, portanto, estes devem ser descritos de forma clara e serem passíveis de mensuração.
- 7.2. Vale destacar que a utilização dos recursos do PRONAS/PCD não são destinados exclusivamente à dispensação/distribuição de equipamentos e materiais. Estes devem estar atrelados aos atendimentos com foco na reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência, desta forma solicita-se:

FUNDADA em 14-06-1972. Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei Nº 89.375 de 09.02.84 Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 724 de 07.08.72 Declarada de Utilidade Pública Estadual

Dec. p. 15.271 de 19.02.73 Registrada po Conselho Nacional de Serviço Social Nº 213.296 de 01.08.74 Registrada po

Dec. n. 15.271 de 19.02.73 Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social Nº 213.296 de 01.08.74 Registrada no conselho Estadual de Educação Nº 966 AN Registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social Nº 816/19.09.73 Registradas no Cartório de Títulos e Documentos Nº 8 fls,7 7V,8 8V L-ANI

Data 10-0772 Estatutos Registrados sob Nº 279 no cartório de Títulos e Documentos Certificado de Fins Filantrópicos Nº 28984.012634/93-52 do dia 07.12.1993CGC 17.961.194/0001-94

Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br



a) Incluir na descrição dos resultados, indicadores e metas apresentados (item g), as informações relacionadas aos serviços de apoio (práticas esportivas de caminhada orientada e de hidroginástica), conforme exemplo abaixo:

RESULTADOS QUANTITATIVOS									
RESULTADO	INDICADOR	META							
Implantação de serviço terapêutico - Ação: Atendimento de Fisioterapia	Definir as variáveis que serão utilizadas para construção do indicador e apresentar método de cálculo.	XX atendimentos em xx meses.							
Outros									

>> **Resposta ao item 7.2. a)**: Orientação totalmente acatada. Realizamos os ajustes no item G e as atualizações no Plano de Trabalho.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (PLANO DE ATIVIDADE): VERIFICAR

- 8.1. O cronograma de execução deve ser descrito de forma clara, contendo as fases/etapas do projeto, bem como o tempo previsto para a realização.
- 8.2. Destaca-se que a Instituição apresentou um cronograma de atividades, meios e fins, para consecução do projeto. Todavia, de forma a explanar o planejamento orçamentário, promovendo transparência do dispêndio nas despesas previstas, solicita-se:
 - a) Substituir a palavra "assessoria"por "serviço" no item descrito como "Pagar as assessorias para elaboração do projeto e captação de recursos" do "Plano de Atividades" e do "Cronograma de Atividades" apresentados;
- >> **Resposta ao item 8.2. a)**: Orientação totalmente acatada. Ajustamos os termos conforme pontuado no Parecer e realizamos as atualizações no Plano de Trabalho.
 - b) Retirar do "Plano de Atividades" e do "Cronograma de Atividades" apresentados as ações que se referem ao pagamento e à contratação de assessorias;
- >> **Resposta ao item 8.2. b)**: Orientação totalmente acatada. Realizamos os ajustes e as atualizações no Plano de Trabalho.
 - c) Retirar as menções sobre material de consumo, uma vez que não previsão para a execução do projeto; e
- >> Resposta ao item 8.2. c): Orientação totalmente acatada. Realizamos os ajustes e as atualizações no Plano de Trabalho.
 - d)Adequar e reapresentar o "Cronograma de execução orçamentária do projeto", considerando as solicitações de alteração dispostas neste Parecer, conforme o modelo abaixo:



Rua Barão da Boa Esperança 420 - Centro - Três Pontas / MG - Cep:37190-000 TeleFax (035) 3265 1127 e-mail: apae@tpnet.psi.br site oficial: www.apaetp.org.br

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO												
AÇÕES OPERACIONAIS	MESES											
AÇOES OFERACIONAIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9			19
Pagamento de Profissionais		R\$										
Compra de Equipamentos	R\$											
Auditoria Independente											R\$	R\$

>> **Resposta ao item 8.2. d**): Conforme solicitado no Parecer, atualizamos o Cronograma de Execução Orçamentária do projeto para refletir as alterações realizadas no escopo. Assim, o Formulário de Projetos do PRONON e PRONAS/PCD foi ajustado em conformidade com o Anexo LXXXVI, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

Por fim, agradecemos à Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência pelo detalhado Parecer emitido. Reiteramos nosso total compromisso em atender às expectativas e permanecemos disponíveis para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Esperamos que a aprovação da proposta do Projeto contribua significativamente para o fortalecimento da Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência.

Atenciosamente,

Verônica de Figueiredo Murad Presidente - APAE-TP